



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 152/2011

EMENTA: Alteração na redação da Resolução N.º 46/91 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada a Resolução N.º 46/91 deste Conselho de Ensino e Pesquisa, à qual é acrescentado um novo dispositivo, que passa a constituir o Art. 7º da mesma, com a seguinte redação:

“**Art. 7º.** O Departamento de Ensino interessado no Concurso Público deverá obter, via Internet, preferencialmente, o Currículo Lattes atualizado de cada um dos componentes, titulares ou suplentes, da Banca Examinadora, juntando-o ao respectivo processo a ser encaminhado para aprovação do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Parágrafo Único- Ficam remunerados, na mencionada Resolução N.º 46/91, os artigos posteriores ao presente dispositivo.”

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2011.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente em Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor